



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ESTADO DE MATO GROSSO

LEI ORDINÁRIA N.º 794, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JAURU NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL (AGERR PANTANAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Jauru no Consórcio Público denominado de **Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL)**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 12 da Lei 750 de 14 de junho de 2017.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito do Município de Jauru/MT, 15 de Junho de 2018.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL